



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 39/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.025505/2021-28

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 38/2021-SICON

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.941.636/0001-17**, com sede na **ST SRTVS, Quadra 701, Conjunto L - Bloco 01, Sala 717, Edf. Assis Chateaubriand, CEP: 70.340-906, Brasília/DF, Fone: (61) 3021-2164 / 3026-2291 / 3028-1893**, E-mail: [licitacoes@solutioneventos.com.br](mailto:licitacoes@solutioneventos.com.br), denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] - **SSP/DF** e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.025505/2021-18**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 023/2021**, por **Sistema de Registro de Preços nº 023/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de **serviços de promoção, organização e coordenação de eventos e correlatos, com o objetivo de oferecer suporte às Solenidades de Colação de Grau, Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros, Palestras, Exposições e Treinamento em geral, com execução mediante o regime de execução indireta por preço unitário, para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão, abrangendo todos os Campi a ela pertencentes** (capital e interior do estado), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação da contratação:

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
01	Contratação dos serviços em tela visa atender às demandas desta Universidade Federal do Maranhão, no que tange suprir a necessidade de contratação de empresa especializada na promoção e organização de eventos, os quais são realizados durante todo o ano, através de Seminários, Congressos Nacionais e Internacionais, Jornadas Nacionais e Internacionais, Encontros, Colação de Grau, Recepção de Calouros, Palestras, Exposições, Treinamentos.	UN	01	7.600.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>7.600.000,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/unidade: 151459

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170156

Elemento de Despesa: 339039

PI: MGRADG01DSN

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de

Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 27/12/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0117538** e o código CRC **6AE9C60B**.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 354/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/12/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Restaurante do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia- ICET. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 28/12/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Nossa Senhora do Rosário 3863 Tiradentes - ITACOATIARA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/01/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RUAN DA SILVA REGO  
Pregoeiro

(SIDE - 27/12/2021) 154039-00001-2021NE054120

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2021 - UASG 154076 - CENTRO INFORMATICA**

Nº Processo: 23106.005383/2021-62.  
Pregão Nº 206/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.  
Contratado: 01.134.191/0002-28 - SERVIX INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de chassi e servidores de alta capacidade de processamento, aquisição, renovação de garantia e expansão dos storages, assim como, garantia e assistência técnica para atender as necessidades da secretaria de tecnologia da informação - sti/unb. Renovação de garantia de storage.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2026. Valor Total: R\$ 960.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154040 - FUB**

Número do Contrato: 1119/2019.  
Nº Processo: 23106.109852/2017-35.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 01 (um) mês e do prazo de execução em 01 (um) mês do contrato nº 1119/2019 infra/unb, bem como supressão do valor global do contrato. Vigência: 27/12/2019 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.404.535,95. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.102234/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e produtos para uso na manutenção e conservação das piscinas do Parque Aquático do Centro Olímpico - CO da Faculdade de Educação Física - FEF/UnB.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 28/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/01/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CLECIO DA SILVA BATISTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/12/2021) 154040-15257-2021NE111111

**DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
RDC Nº 1/2021**

A Decana de Administração da Universidade de Brasília, no uso de sua competência, decide DECLARAR FRACASSADO O PROCESSO LICITATÓRIO 23106.090028/2020-08, EDITAL RDC 1/2021, considerando a desclassificação/inabilitação pela Comissão de Licitação de todas as licitantes deste Certame: GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.000.050/0001-31, desclassificada, por não enviar a proposta dentro do prazo determinado, conforme item 8.1.6 do Edital; CMP - CONTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, CNPJ 38.027.876/0001-02, inabilitada, por descumprimento do item 9.5.4.2 do Edital; CÂNDIDO INCORPORADORA LTDA, CNPJ 05.517.465/0001-63, desclassificada, por não enviar a documentação indicada, conforme item 8.10 do Edital; ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 04.768.702/0001-70, desclassificada, por não enviar documentação indicada, conforme item 8.10 do Edital, conforme Ata de Realização do RDC Eletrônico.

Em 27 de Dezembro de 2021  
ROZANA REIGOTA NAVES

**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 391, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 391 DE 20/12/2021, Departamento de Nutrição, 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Nutrição: Saúde Coletiva  
Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 392/2021 DE 20/12/2021, Faculdade de Ceilândia, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Linguística.  
Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 395, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 395/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 313/2021, publicado no DOU de 06/10/2021 / Unidade Acadêmica: Instituto de Relações Internacionais / Área: Política Internacional; Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz; Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais, Economia Política Internacional / Candidatos Aprovados: não houve candidatos nesta situação.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: CARTA ACORDO.  
Processo: 23106.083111/2021-01.  
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43), Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) (CNPJ nº 00.799.205/0001-89) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).  
Objetivo: Desenvolvimento do Projeto "Justiça 4.0 BRA/20/015 - Inovação e Efetividade na Realização da Justiça para Todos".  
Valor: R\$ 1.379.625,00.  
Assinatura: 05/12/2021.  
Vigência: de 05/12/2021 a 05/01/2023.  
A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB), o Senhor Orlando Afonso Valle do Amaral (Diretor Executivo da FUNAPE) e Senhor Carlos Arboleda (Representante Residente Adjunto do PNUD).

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.  
Processo: 23106.121109/2020-59.  
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43), Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) (CNPJ nº 00.799.205/0001-89) e Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda (CNPJ nº 02.975.504/0001-52).  
Objetivo: Desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação PD&I intitulado "AI Training DF".  
Valor: R\$ 497.017,96.  
Assinatura: 23/12/2021.  
Vigência: de 23/12/2021 a 23/07/2022.  
A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da UnB), o Senhor Orlando Afonso Valle do Amaral (Diretor Executivo da FUNAPE) e Baocheng Sun (representante legal da Huawei do Brasil).

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA.  
Processo: 23106.119834/2021-48.  
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43), a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) (CNPJ nº 37.116.704/0001-34) e a CLAMPER (CNPJ nº 66.429.895/0001-92).  
Objetivo: "o estabelecimento das condições para a mútua cooperação entre os partícipes visando a execução e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Projeto de desenvolvimento tecnológico de um hardware e firmware e sua integração com plataforma de software para monitoramento de dispositivos de proteção contra surtos (DPS) utilizando tecnologias IoT de redes de telefonia celular".  
Valor: R\$ 235.938,25.  
Assinatura: 27/12/2021.  
Vigência: de 27/12/2021 a 27/08/2022.  
A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB), o Senhor Augusto César de Mendonça Brasil (Diretor-Presidente da FINATEC), o Senhor Marcelo Augusto Freire Lobo (Diretor Presidente da CLAMPER) e o Senhor Wagner Almeida Barbosa (Diretor Técnico da CLAMPER).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 154041 - FUMA**

Nº Processo: 23115.025505/2021-28.  
Pregão Nº 23/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.  
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de promoção, organização e coordenação de eventos e correlatos, com o objetivo de oferecer suporte às solenidades de colação de grau, simpósios, congressos, seminários, encontros, palestras, exposições e treinamentos, para atender às necessidades desta ufma..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 7.600.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 37/2021**

A empresa PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Cnpj nº 02.213.325/0005-01 foi vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 23, 25 e 27; A empresa IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI Cnpj nº 21.262.834/0001-45 foi vencedora dos itens 16, 18, 26 e 28; A empresa MATHEUS DOS SANTOS Cnpj nº 31.540.631/0001-27 foi vencedora dos itens 1 e 22.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 27/12/2021) 154041-15258-2021NE800148

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

TPPCS N.º 370/2021 PROCESSO N.º 23115.034413/2021-39. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Maysa Leite Serra dos Santos. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 167/2021-GAB/REIT.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

